UNITPAC
ARAGUAÍNA • TO

Afya

POLÍTICA DE EXTENSÃO

EQUIPE

Reitor

Aristóteles Pires Mesquita Júnior

Pró-Reitor de Graduação

Renato Souza do Nascimento

Pró-Reitor Administrativo e Financeiro

Acácio Elóy Alves Júnior

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização

Mario de Souza Lima e Silva

Coordenação da Extensão

Diego Alves de Medeiros

Em linhas iniciais, considera-se, no contexto da IES, que a Extensão Universitária é a comunicação que se estabelece entre universidade e sociedade visando à produção de conhecimentos e à interlocução das atividades acadêmicas de ensino e de pesquisa, através de processos ativos de formação.

A Extensão engloba experiências de popularização da ciência, e realiza atividades que favorecem a construção de caminhos que podem contribuir no enfrentamento de problemas e questões sociais. Exercidas como direito social, as práticas extensionistasprimam pelo respeito à diversidade cultural e têm como eixo o encontro entre os saberes acadêmicos e os saberes espontâneos.

A perspectiva institucional guarda harmonia com o artigo 3º da Resolução nº 17, de 18 de dezembro de 2018, que Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências

> Art. 3º A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integraà matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa (BRASIL, 2018).

O objetivo principal das atividades de extensão é a troca de conhecimentos. Além de levar os conceitos e aprendizados desenvolvidos no ambiente acadêmico à comunidade não universitária, a instituição e, consequentemente, os alunos que participam desse tipo de atividade aprendem as necessidades, anseios, aspirações e saberes da comunidade, socializando e democratizando o conhecimento. Nesse sentido, inclusive, pode-se citar a Resolução CNE nº 7/2018, em seu artigo 4º, que dispõe: “Art. 4º As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quaisdeverão fazer parte da matriz curricular dos cursos” (BRASIL, 2018)

Ademais, a aludida resolução dispõe, em seu artigo 5º, que, no tocante à concepção eà prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior,

> Art. 5º Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior:
>
> I - a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões

> complexas contemporâneas presentes no contexto social;
>
> II - a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;
>
> III - a produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;
>
> IV - a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico (BRASIL, 2018).

Por sua vez, o documento multicitado é clarividente ao estabelecer que estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior:

> Art. 6º Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior:
>
> I - a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formaçãocomo cidadão crítico e responsável;
>
> II - o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;
>
> III - a promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;
>
> IV - a promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;
>
> V - o incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;
>
> VI - o apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;
>
> VII - a atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira (BRASIL, 2018).

Por derradeiro, no tocante à regulamentação, os artigos 7º e 8º da Resolução CNE nº7/2018 disciplinam as atividades de extensão que são consideradas:

> Art. 7º São consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que

> estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos desta Resolução, econforme normas institucionais próprias.
>
> Art. 8º As atividades extensionistas, segundo sua caracterização nos projetospolíticos pedagógicos dos cursos, se inserem nas seguintes modalidades:
>
> I - programas;II
>
> - projetos;
>
> III - cursos e oficinas;IV
>
> - eventos;
>
> V - prestação de serviços
>
> Parágrafo único. As modalidades, previstas no artigo acima, incluem, além dos programas institucionais, eventualmente também as de natureza governamental, que atendam a políticas municipais, estaduais, distrital e nacional (BRASIL, 2018).

Ademais, com o intuito de assegurar um campo multifacetado de experiências extensionistas aos discentes, aos docentes e à comunidade envolvida, o UNITPAC concebe duas modalidades para que tais sejam concretizadas, quais sejam: ações de extensão e programas.

UNITPAC
ARAGUAÍNA • TO

Afya

www.unitpac.com.br